



**PRÉMIOS COP**  
**Fundação Millennium bcp**  
**CIÊNCIAS DO DESPORTO**



# Regulamento

A ação do Comité Olímpico de Portugal, para além da organização e gestão das participações olímpicas nacionais, deve estender-se às diferentes áreas e dimensões do desporto atual, nomeadamente, a iniciativas que ajudem a incorporar no desporto nacional o contributo oriundo da investigação e desenvolvimento em Ciências do Desporto.

Esta missão assume especial relevância num contexto decisivo para consolidar o crescimento ocorrido na última década em Portugal na investigação em Ciências do Desporto, realizada e publicada por autores nacionais.

Importa, pois, apoiar e incentivar esse meritório trabalho e assim estimular o desenvolvimento do desporto através da qualidade da investigação científica sobre os seus factores críticos de competitividade, razão pela qual o COP decidiu criar, em parceria com a Fundação Millennium bcp, os Prémios COP Ciências do Desporto.

Com esta iniciativa o COP convida os autores portugueses a apresentarem os seus trabalhos de investigação, nos termos do presente regulamento, valorizando o aprofundamento das problemáticas do desporto enquanto objecto de estudo bem como a recolha e análise de dados atuais essenciais para as decisões dos mais diversos agentes do sistema desportivo nacional.

---

#### **Artigo 1º**

##### **Do objetivo geral dos Prémios**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da investigação em Ciências do Desporto em Portugal, o Comité Olímpico de Portugal e a Fundação Millennium bcp, conferem anualmente os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto.

#### **Artigo 2º**

##### **Do âmbito e montantes dos Prémios**

1 – Os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto distinguem os melhores trabalhos de investigação nas diversas áreas das ciências do desporto. Anualmente o COP aceita candidaturas para três áreas temáticas.

2 – Nos anos pares, a iniciar em 2014, as áreas a concurso são o Treino Desportivo, a Psicologia e Pedagogia do Desporto e a Medicina do Desporto. Nos anos ímpares, a iniciar em 2015, as áreas a concurso são a Fisiologia e Biomecânica do Desporto, a Gestão e Desenvolvimento do Desporto e a História e Sociologia do Desporto.

3 – Anualmente e para cada área, o COP atribui um primeiro prémio e duas menções honrosas. Ao primeiro prémio corresponde um valor de 5.000€ (cinco mil euros).

4 – Os trabalhos premiados e as menções honrosas serão publicados no Portal do Centro de Pesquisa do Comité Olímpico de Portugal.

5 – Os direitos de autor mantêm-se propriedade dos respetivos autores.

#### **Artigo 3º**

##### **Do calendário e formalização das candidaturas**

1 - A abertura do concurso para os Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto é anunciada anualmente durante o mês de Fevereiro de cada ano. Os trabalhos deverão ser enviados, até 15 de Setembro do mesmo ano (transitando para o dia útil seguinte no caso de fim-de-semana) para o Gabinete de Estudos e Projetos do Comité Olímpico de Portugal.

2 - Os autores dos trabalhos candidatos aos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto devem formalizar o seu processo de candidatura, enviando a documentação necessária por correio eletrónico: [gab.estudoseprojetos@comiteolimpicoportugal.pt](mailto:gab.estudoseprojetos@comiteolimpicoportugal.pt)

3 - Os originais deverão ser escritos em letra Arial, tamanho 12, a espaço e meio em folhas numeradas.

4 – Os trabalhos devem ser redigidos em português e seguir as seguintes indicações:

a) Cada trabalho deve ser apresentado sob a forma de artigo científico, não devendo ultrapassar os 10.000 caracteres (incluindo espaços), podendo ser complementado com ficheiros anexos, se necessário;

b) Se o trabalho tiver como base uma tese de licenciatura, mestrado ou doutoramento, os candidatos devem entregar o trabalho original, para além do documento mencionado em a);

c) Deve incluir um resumo, não devendo ultrapassar as 250 palavras (abstract), dirigido a um público não especializado.

d) Um documento onde conste:

- Título do Trabalho;
- Autor(es) e respetivo(s) contacto(s) (endereço, telefone, correio eletrónico);
- Identificação da Instituição onde o trabalho foi realizado (caso se aplique). Caso o trabalho tenha sido desenvolvido parcialmente em instituições estrangeiras, deve ser incluída uma declaração detalhando a parte do trabalho realizada em instituições Portuguesas.

e) Curriculum Vitae abreviado (máximo de 3 páginas) do(s) investigador(es) principal(ais);

f) Declaração de interesses (p.e., fontes de financiamento suplementares ao projeto; relações contratuais ou outras com os promotores);

g) Os trabalhos de investigação que envolvem experimentação humana deverão apresentar evidência da sua aprovação pelas autoridades regulamentares competentes, de acordo com as boas práticas da ética e legislação em vigor.

#### **Artigo 4º**

##### **Da receção das candidaturas**

Será organizado no Gabinete de Estudos e Projetos um processo informático que será constituído por todos os trabalhos referentes ao concurso. Deste processo constará a identificação dos candidatos, o título completo dos trabalhos e a data da entrega dos mesmos.

#### **Artigo 5º**

##### **Da verificação da elegibilidade das candidaturas**

Antes das candidaturas serem distribuídas ao Júri, o responsável pelo projeto verificará se as condições regulamentares foram cumpridas.

São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:

a) Os trabalhos deverão ser inéditos (não publicados) e não terem sido previamente submetidos a este Prémio;

b) Não serão admitidas candidaturas em incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura;

c) Não serão admitidas candidaturas de investigadores que tenham sido distinguidos com a atribuição de um Prémio COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto no ano anterior;

d) Não serão admitidas candidaturas em manifesto conflito de interesse, o qual será livremente apreciado pela COP e pela entidade patrocinadora.

#### **Artigo 6º**

##### **Dos critérios usados na apreciação das Candidaturas**

Na atribuição dos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto, o Júri apreciará o mérito dos trabalhos e projetos candidatos, mediante os seguintes parâmetros de avaliação (peso decrescente):

1 - Originalidade e qualidade do trabalho;

2 – Potencial de aplicação prática;

3 - Qualidade do CV do investigador;

4 - Existência de colaborações com outras instituições nacionais

## **Artigo 7º**

### **Avaliação dos trabalhos e atribuição dos Prémios**

A avaliação dos trabalhos concorrentes aos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto é feita de acordo com os critérios acima referidos.

1 - Cada trabalho de cada área a concurso será avaliado por um mínimo de dois especialistas, nacionais ou estrangeiros, convidados para o efeito pela Comissão Executiva do COP;

2 - A seriação dos trabalhos concorrentes será feita pela Comissão Executiva do COP, de acordo com as recomendações dos avaliadores;

3 – Um representante da entidade patrocinadora será convidado a acompanhar o processo de avaliação com o estatuto de observador.

4 - As decisões serão finais, e delas não caberá recurso.

5 - De cada processo de avaliação será lavrada, no livro respetivo, uma ata assinada por todos os elementos participantes.

6 - A Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal poderá, no caso dos trabalhos apresentados a concurso não terem qualidade suficiente, não atribuir qualquer dos prémios, sendo a decisão fundamentada com a avaliação efetuada pelos membros do júri.

7 - A todos os investigadores premiados ou distinguidos com a atribuição de menções honrosas serão conferidos diplomas assinados pelos Presidente do COP e pelo representante da entidade patrocinadora ou seu substituto.

8 - A atribuição dos Prémios COP Ciências do Desporto num dado ano não confere quaisquer outros direitos aos respetivos vencedores que não sejam a atribuição dos montantes que lhes estiverem destinados, exceto se o contrário resultar do presente Regulamento.

## **Artigo 8º**

### **Da guarda dos trabalhos premiados**

Os trabalhos dos concorrentes premiados não serão devolvidos. Um exemplar de cada um dos trabalhos concorrentes pertence à Biblioteca do COP.

## **Artigo 9º**

### **Da apresentação pública dos trabalhos premiados**

A decisão do Júri e proclamação dos premiados, deverá ter lugar, sempre que possível, na data de celebração do Aniversário do COP do respetivo ano.

## **Artigo 10º**

### **Do pagamento dos Prémios COP Ciências do Desporto**

O pagamento dos montantes atribuídos pelos Prémios COP/ Fundação Millennium bcp Ciências do Desporto será efetuado no momento da cerimónia solene.

## **Artigo 11º**

### **Da publicação dos trabalhos**

1 - Os autores dos trabalhos mantêm o direito de publicar os resultados obtidos em revistas científicas;

2 - Na publicação de quaisquer resultados decorrentes dos trabalhos premiados, deverão os respetivos autores fazer menção ao prémio recebido.

Regulamento aprovado na Reunião da Comissão Executiva de 24 de Fevereiro de 2014